

RESOLUÇÃO Nº: 16/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA DO PAGAMENTO ATÉ ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

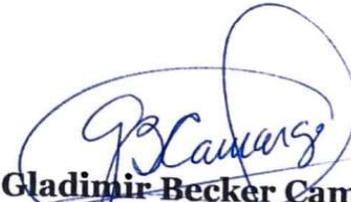
RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância do pagamento até até 30 de junho de 2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório e defasagem de equipe técnica, dificultando a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de outubro de 2023.


Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 179/2023 – QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 40/2023

SÚMULA: Ratifica a portaria 022/2022, que designa servidor público para atuação e responsabilidade pelo posto do DETRAN, e estabelece carga horária do servidor

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar pela presente Portaria o servidor **EDSON JOSE VALENDORFF**, matrícula nº 28771, para atuação e responsabilidade pelo posto do DETRAN.

Art. 2º Determinar que o horário de atendimento e carga horária do servidor será de 08 horas consecutivas, sendo desde as 08h até as 14h;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 28 de Outubro de 2023.

João Konjanski
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO – PARANÁ
 R. Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636 1185
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 011/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE ADEÇÃO AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PAS, E O APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de outubro de 2023.

Juliana Ribério dos Santos Barreto
 Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 16/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSECTORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do pagamento até 30 de junho de 2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório e defasagem de equipe técnica, dificultando a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de outubro de 2023.

Gladimir Becker Camargo
 Presidente do COMCRIA



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: A & L AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 07.086.032/0001-09
 Representada pela Sra. LEANDRO LEMOS

Preços Registrados:

LOTE 01 – VEICULOS LEVES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL	% DESC
01	VEICULOS LEVES - Serviços de manutenção corretiva, preventiva e retifica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota Municipal	SERVIÇO	R\$ 50.000,00	20%
02	VEICULOS LEVES – Peças para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retifica de motores em geral.	PEÇA	R\$ 40.000,00	20%
			TOTAL DO LOTE R\$	90.000,00

LOTE 2 - VEICULOS PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL	% DESC
01	VEICULOS PESADOS - Serviços de manutenção corretiva, preventiva e retifica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota Municipal	SERVIÇO	R\$ 70.000,00	20%
02	VEICULOS PESADOS – Peças para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retifica de motores em geral.	PEÇA	R\$ 60.000,00	20%
			TOTAL DO LOTE R\$	130.000,00